

Prefeitura Municipal de Campo Largo – Estado do Paraná
Processo Administrativo n. 75229/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Contratação de empresas, por meio de Registro de Preço, para o período de 12 (doze) meses (prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), para aquisição de materiais de consumo odontológico diversos (brocas diversas), destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com a finalidade de garantir os serviços odontológicos diários, sendo estes indispensáveis para o desenvolvimento dos serviços de saúde, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico, atendendo o interesse da Administração Pública do Município. Natureza do objeto: Bens e serviços comuns.

1.2. Não existe catálogo de padronização.

1.3. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Com vistas a manter a capacidade de suprimento, faz-se necessário iniciar novo procedimento licitatório, cujos quantitativos foram estimados para os próximos doze meses, conforme tabela a seguir, que apresenta os produtos, com suas respectivas unidades, quantidades, valor unitário, valor total de cada item e valor total incluindo todos os itens, considerando o vencimento, no segundo semestre de 2025, dos processos licitatórios vigentes.

Foram considerados dados dos registros anteriores, bem como a provável estimativa de consumo para o período de doze meses, considerando a necessidade de suprimento de materiais de consumo para o setor de Odontologia de dezenove Unidades Básicas de Saúde, mais o Centro de Especialidades Odontológicas, totalizando aproximadamente 30 (trinta) equipes de saúde bucal na atenção básica e cinco equipes de saúde bucal na atenção secundária.

Realizou-se levantamento de preços, por meio de orçamentos realizados com empresas especializadas no fornecimento de materiais odontológicos, anexos ao processo.

Item	Cód	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	99019	BROCA DE ALTA ROTACAO (CARBIDE) ESFERICA N 02, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDÁVEL, SANITIZADA E ESTERILIZADA, CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS.(ISO) CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

2	98999	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (CILÍNDRICA) N° 1090 .EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 3,43	R\$ 171,50
3	98996	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (CILÍNDRICA) N° 1091. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00
4	98997	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (CILÍNDRICA) N° 1093. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
5	98998	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (CILÍNDRICA) N° 2096 . EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
6	99012	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA (TRONCO-CONICA INVERTIDA) N 1034 , EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
7	98968	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N 330, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDÁVEL, SANITIZADA E ESTERILIZADA, CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	99049	BROCA PARA ALTA ROTACAO N 1016 G , EMBALADA EM BLISTER, COM ISO E COM O NUMERO DO LOTE NA HASTE	UNIDADE	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
9	99050	BROCA PARA ALTA ROTACAO N 1036 G , , EMBALADA EM BLISTER, COM ISO E COM O NUMERO DO LOTE NA HASTE	UNIDADE	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
10	99051	BROCA PARA ALTA ROTACAO N 1094 G , , EMBALADA EM BLISTER, COM ISO E COM O NUMERO DO LOTE NA HASTE	UNIDADE	150	R\$ 6,16	R\$ 924,00
11	99052	BROCA ALTA ROTACAO N 1342, , EMBALADA EM BLISTER, COM ISO E COM O NUMERO DO LOTE NA HASTE	UNIDADE	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
12	99053	BROCA ALTA ROTAÇÃO N 1343, EMBALADA EM BLISTER, COM ISO E COM O NUMERO DO LOTE NA HASTE	UNIDADE	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
13	99054	BROCA ALTA ROTAÇÃO N 2136 G , , EMBALADA EM BLISTER, COM ISO E COM O NUMERO DO LOTE NA HASTE	UNIDADE	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 12:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66486888e16e2>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

14	98965	BROCA DIAMANTADA CHAMA N 1111 .EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
15	98992	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (CHAMA DE VELA) N° 1111F. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
16	98995	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (CHAMA DE VELA) N° 1111FF. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
17	98964	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1045 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
18	98963	BROCA CONICA DIAMANTADA INVERTIDA N 1046 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
19	98962	BROCA CONICA DIAMANTADA INVERTIDA N 1047 . EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
20	99002	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (CÔNICA COM EXTREMIDADE EM CHAMA) N° 1190 FF. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
21	99001	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (CÔNICA COM EXTREMIDADE EM CHAMA) N° 1190 . EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	100	R\$ 2,77	R\$ 277,00
22	99018	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (CÔNICA) N° 2200FF. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
23	99008	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (CÔNICA) N° 3200. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 3,43	R\$ 171,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 12:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p66486888e16e2>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

24	99009	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº 1014 .EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
25	99010	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº 3017HL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
26	99011	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº3017. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
27	99021	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1013, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
28	99024	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1016, DIAMANTADA (ESFERICA), HASTE LONGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
29	99015	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº 1019. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
30	99014	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1011, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
31	99013	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1012, . DIAMANTADA (ESFERICA), HASTE LONGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	200	R\$ 3,61	R\$ 722,00
32	99023	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1015, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 12:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66486888e16e2>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

33	99016	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA (ESFÉRICA) Nº 1016. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
34	99025	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1022, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
35	99026	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1023, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
36	99028	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1024, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE .	UNIDADE	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
37	99027	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1032, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
38	99029	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1033, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1033, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
39	99030	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1034, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
40	99031	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1035, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
41	99032	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1092, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

42	101485	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1012, DIAMANTADA (ESFERICA). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
43	99055	BROCA PARA ODONTOPEDIATRIA N 1312. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA, AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
44	99056	BROCA PARA ODONTOPEDIATRIA N 2200 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA, AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,21	R\$ 110,50
45	99057	BROCA PARA ODONTOPEDIATRIA N 1302 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA, AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
46	99061	BROCA ZECRYA 23MM MATERIAL: TUNGSTÊNIO. FORMATO TRONCO-CÔNICO; PARA ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER OU CAIXA , MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE . CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE .	UNIDADE	150	R\$ 21,17	R\$ 3.175,50
47	99062	BROCA ZEKRYA 28MM. MATERIAL: TUNGSTÊNIO. FORMATO TRONCO-CÔNICO; PARA ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER OU CAIXA , MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE . CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE .	UNIDADE	150	R\$ 27,90	R\$ 4.185,00
48	98975	BROCA ACABAMENTO FINO N 2135 F, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
49	98974	BROCA ACABAMENTO FINO N 2135 FF, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
50	98973	BROCA ACABAMENTO FINO N 3118 F, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
51	98972	BROCA ACABAMENTO FINO N 3118 FF, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS. CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
52	99004	BROCA ACABAMENTO FINO N 3168 F, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS. CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE	UNIDADE	150	R\$ 2,51	R\$ 376,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 12:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p66486888e16e2>



		E LOTE . LOTE NA HASTE.				
53	98971	BROCA ACABAMENTO FINO N 3168 FF, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
54	98970	BROCA ACABAMENTO FINO N 3195 F, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, SANITIZADA E ESTERILIZADA , DIAMANTE E AÇO INOX DA MELHOR QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE , CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS(ISO). CONSTAR FABRICAÇÃO , VALIDADE E LOTE . LOTE NA HASTE.	UNIDADE	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
55	117696	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA 65MM - N. 6, PARA PEÇA DE MÃO, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO, AUTOCLAVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA	UNID	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
56	117697	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA 65MM - N. 8, PARA PEÇA DE MÃO, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO, AUTOCLAVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA	UNID	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
57	117698	BROCA CARBIDE CIRURGICA CONICA DENTADA PLANA 65MM - N. 702, PARA PEÇA DE MÃO, MATERIAL: CARBETO DE TUNGSTENIO, AUTOCLAVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA	UNID	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
58	117699	BROCA CARBIDE CIRURGICA CONICA DENTADA PLANA 65MM - N. 703, PARA PEÇA DE MÃO, MATERIAL: CARBETO DE TUNGSTENIO, AUTOCLAVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA	UNID	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
59	114020	BROCAS GATES-GLIDDEN, NÚMERO 1, 32 MM , EM AÇO INOXIDÁVEL , PARA BAIXA ROTAÇÃO . CAIXA COM 6 UNIDADES .	CAIXA	5	R\$ 70,02	R\$ 350,10
60	114021	BROCAS GATES-GLIDDEN, NÚMERO 2, 32 MM , EM AÇO INOXIDÁVEL , PARA BAIXA ROTAÇÃO . CAIXA COM 6 UNIDADES .	CAIXA	5	R\$ 69,30	R\$ 346,50
61	114023	BROCAS GATES-GLIDDEN, NÚMERO 4, 32 MM , EM AÇO INOXIDÁVEL , PARA BAIXA ROTAÇÃO . CAIXA COM 6 UNIDADES .	CAIXA	5	R\$ 71,40	R\$ 357,00
62	114024	BROCAS GATES-GLIDDEN, NÚMERO 5, 32 MM , EM AÇO INOXIDÁVEL , PARA BAIXA ROTAÇÃO . CAIXA COM 6 UNIDADES .	CAIXA	5	R\$ 71,40	R\$ 357,00
63	114022	BROCAS GATES-GLIDDEN, NÚMERO 3, 32 MM , EM AÇO INOXIDÁVEL , PARA BAIXA ROTAÇÃO . CAIXA COM 6 UNIDADES .	CAIXA	5	R\$ 68,58	R\$ 342,90
64	98817	BROCA LENTULO CA - CAIXA COM 4 UNIDADES COM TAMANHOS VARIADOS. ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL INDICADA PARA LEVAR MEDICAÇÕES E/OU CIMENTOS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES. REGISTRO NA ANVISA . LENTULO 1 VERMELHA: N°25. LENTULO 2 AZUL: N°30. LENTULO 3 VERDE: N°35. LENTULO 4 PRETA: N°40.	CAIXA	50	R\$ 21,98	R\$ 1.099,00
TOTAL					R\$ 32.326,50	

IMPORTANTE: FAVOR SOLICITAR, PARA APROVAÇÃO DAS MARCAS/MODELOS, CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS E/OU MANUAIS, DE TODOS OS ITENS DO PRESENTE LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

1.4. O valor total estimado para a presente licitação é de R\$ 32.326,50 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis Reais, e cinquenta centavos), de acordo com Tabela inserida no item 1.3.



1.5. Em atendimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Necessidade de aquisição de materiais de consumo odontológico diversos (brocas diversas), pois os mesmos se fazem necessários para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com a finalidade de garantir os serviços odontológicos diários, indispensáveis para o desenvolvimento dos serviços de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Descrevendo a solução como um todo: A futura aquisição dos materiais de consumo odontológico se faz necessária para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com a finalidade de garantir os serviços odontológicos diários, indispensáveis para o desenvolvimento dos serviços da saúde. Assim, com vistas a manter a capacidade de suprimento, faz-se necessário iniciar novo procedimento licitatório, cujos quantitativos foram estimados para os próximos doze meses. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se dá em virtude da volatilidade das demandas do setor de odontologia, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém ou além da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos. Em relação aos itens a serem adquiridos, não haverá necessidade de manutenção ou assistência técnica.

Atualmente, no Município, as formas de contratações para aquisição de materiais de consumo odontológico têm se valido majoritariamente do sistema de registro de preços (SRP), em virtude da volatilidade das demandas do setor de odontologia, o que confere maior flexibilidade e agilidade na aquisição, pois a contratação é realizada com base em preços já registrados.

Dentre as alternativas possíveis, destaca-se a dispensa de licitação, que permite a realização de contratações de forma mais rápida, em situações emergenciais ou quando a demora na licitação poderia causar prejuízos. Porém, possui a desvantagem de diminuição da competitividade, o que pode levar a preços mais altos, devido à menor opção de fornecedores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade e qualidade

4.1. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ÓRGÃOS AMBIENTAIS etc., no que se refere à qualidade e exigências legais relacionadas ao objeto, conforme for aplicável, considerando os descritivos de cada produto. Favor solicitar, para aprovação das marcas/modelos, catálogos, fichas técnicas e/ou manuais, de todos os itens do presente lote, sob pena de desclassificação da proposta.



Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por Pregão – Registro de Preço.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.4. Não se aplica.

Da justificativa para o parcelamento ou não da solução e do aproveitamento das peculiaridades do mercado local

4.5. O objeto será parcelado em itens, pois a divisão do objeto desta forma é técnica e economicamente viável, e não representa perda de economia de escala.

4.6. Não há risco de desinteresse de eventuais licitantes, por ocasião do parcelamento da forma como está sendo proposta, uma vez que existem diversos possíveis proponentes disponíveis no mercado regional. O parcelamento em itens, pelo contrário, permite ampla participação e concorrência de licitantes que, embora não tenham capacidade técnica para execução integral do objeto, podem participar em itens autônomos.

Das condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material

4.7. Os produtos, quando adquiridos, serão armazenados em local apropriado, na Central de Distribuição de Medicamentos (CDM). Os servidores responsáveis pelo recebimento deverão estar atentos às exigências em relação às embalagens e ao prazo de validade dos produtos. Além disso, é fundamental o controle de estoque, para evitar que os produtos sejam deteriorados, bem como evitar que os produtos percam a validade em estoque e sejam desperdiçados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio do empenho.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Central de Distribuição de Medicamentos - CDM
Rua Alcebíades Afonso Guimarães, 2858 - São Vicente - Campo Largo (PR).



5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Favor solicitar, para aprovação das marcas/modelos, catálogos, fichas técnicas e/ou manuais, de todos os itens do presente lote, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de necessidade, poderão ser solicitadas amostras físicas dos produtos para avaliação técnica.

Inicialmente, serão aceitos catálogos, fichas técnicas e/ou manuais de instruções de forma digital. Se não houver possibilidade de avaliação por meio dos documentos digitais, poderão ser solicitados exemplares físicos dos catálogos, fichas técnicas e/ou manuais, ou amostras físicas dos produtos.

5.5.1 Em caso de solicitação de exemplares físicos dos catálogos, fichas técnicas e/ou manuais, ou amostras físicas, os mesmos poderão ser entregues no endereço Avenida Padre Natal Pigatto, nº 697, Vila Bancária, Campo Largo, PR (Secretaria Municipal de Saúde – Bloco 10, no prazo limite de 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.5.2 No caso de não haver entrega ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5.3 Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade (características técnicas, especificações), e será emitido um parecer quanto aos produtos aprovados e/ou reprovados, de acordo com os parâmetros exigidos nos descritivos de cada produto e análise técnica.

5.5.4 Se o(s) exemplar(es) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) exemplar(es) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um produto que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Acompanhamento do recebimento dos produtos nos locais de entrega, para verificação de marca e qualidade dos mesmos.

GESTOR DO CONTRATO

6.10 O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da



ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE EDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.11 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual



nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA a fins de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade da secretaria.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

8.20.1 O proponente cuja sede seja Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara ou São José dos Pinhais deverá apresentar a certidão negativa de processos falimentares da comarca de Curitiba-PR, para o devido cumprimento do disposto na Resolução nº 213/2018 do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR).



8.21 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.21.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.21.2 Independentemente da estrutura societária, regime jurídico ou porte empresarial, todos os licitantes deverão apresentar balanços patrimoniais e demonstração dos resultados do exercício, incluindo os MEIs, as MEs e as EPPs. Os balanços devem ser elaborados por profissional de contabilidade devidamente habilitado, em conformidade com as normas contábeis vigentes, e ainda, estar devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente (TCE-PR, Processo nº 243570/23, Acórdão nº 760/2023, Tribunal Pleno, Rel. Cons. Fabio de Souza Camargo, julgado em 10/04/2023, veiculado em 19/04/2023).

Qualificação Técnica

8.22 Referente à qualificação técnica, será solicitada a seguinte documentação complementar:

8.22.1 Alvará de funcionamento da licitante;

8.22.2 Licença sanitária, expedida pelo órgão municipal de vigilância sanitária.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 *O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.326,50 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis Reais, e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela acima.*

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Gestão/Unidade	Fonte de Recursos
S. M. de Saúde	786
S. M. de Saúde	749

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FISCAIS DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rodrigo Noll Gonçalves.

Suplente: Jéssica Aparecida Barausse.

Campo Largo, 14 de outubro de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Rodrigo Noll Gonçalves

Cirurgião-Dentista
Seção Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde

Jéssica Aparecida Barausse

Seção Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde

